



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/14

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede administrativa Praça Wilson Eloy Pimenta, n. 100, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 19 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Garagem Municipal), licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Municipal nº 1.660/14, de 04 de novembro de 2014 e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº Item	Tipo de equipamento	Marca do fabricante	Modelo do equipamento	Série fabricante	Valor Mínimo
01	Pajero cor azul, ano/mod. 84/84	Mitsubishi	Paraguai	Doação	R\$ 3.000,00
02	Van Boxer M 330M HDI, passageiro, cor branca, ano/mod. 05/06, motor desmontado, Renavam 883030748	Peugeot	Placa NGI 3402	Chassi 936ZBPMMB62001145	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 636,52
03	Van Boxer M330M HDI, passageiro, cor branca, ano/mod. 05/06, motor fundido, Renavam 865743070	Peugeot	Placa NFX 7475	Chassi 936ZBPMMB62000297	R\$ 9.500,00 Débito R\$ 423,70
04	Kombi cor branca, ano/mod. 97/98, Renavam 689963793,	VW	Placa KDK 1732	Chassi 9BWZZZ237VP046551	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 282,47
05	Escort 1.0 Hobby, cor azul, ano/mod. 96/96, Renavam 654371784	Ford	CEU 9142 Doação	Chassi 9BFZZZ542TB815791	R\$ 1.000,00
06	Camionete C10, cor marron, ano/mod. 78/78 c/ motor e cambio, Renavam 354967258	GM	CLN 1623 s/ doc.	Chassi BC144X5H11251	R\$ 500,00 Débito R\$ 1.198,60
07	Caminhão D60 com cambio e diferencial, motor fundido	GM	S/ DOC.		R\$ 3.000,00
08	Ônibus coletivo 1314, motor 352, c/ suspensão, cambio e diferencial, ano/mod. 87/87, cor bege, Renavam 114882088	MB	Placa KDN 4367	Chassi 9BM34505OHB761882	R\$ 3.500,00 Débito R\$ 423,70
09	Trator 65X s/ motor	MF			R\$ 3.500,00
10	Cabine caminhão D60	GM			R\$ 800,00
11	Tanque água (pipa)	Diversos			R\$ 1.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

12	01 roçadeira	Diversos			R\$ 400,00
13	03 motores de Kombi	VW			R\$ 800,00
14	02 motores, sendo: 01 MB 356 e 01 Perkins	Diversos			R\$ 2.000,00
15	05 câmbios de caminhão sendo: 03 MB, 01 Volvo, 01 D60	Diversos			R\$ 3.000,00
16	Motor de patrol Scania	Scania			R\$1.000,00
17	03 diferencial de caminhão e 01 eixo dianteiro	Diversos			R\$ 200,00
18	Sucata de ferro	Diversos			R\$ 300,00
19	Ônibus 1115, cor bege, ano/mod. 88/88 c/ motor e cambio Renavam 114858195	MB	Placa KDD 1594	Chassi 9BM384091HB773151	R\$ 4.000,00
20	Tupia Invicta	Invicta			R\$ 1.000,00
21	Ônibus Induscar, ano/mod 2002, s/ motor e cambio	VW		s/ doc	R\$ 2.000,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Av. Rio Branco 04/104, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/92, e suas alterações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 6.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2- As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos será de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviados diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.5 – Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6- Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1- A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de dezembro de 2014 até o dia 18 de dezembro de 2014, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para vistoriá-lo in loco, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

7.5 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Piracanjuba no horário de expediente, fone (64) 3405-4002 / (62) 8544-3261/9618-3703. www.lkleiloes.com.br

Piracanjuba /GO, 1º de dezembro de 2014.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito Municipal